Anexo ao Of. nº 346/86-GA
S. Vicente 14/10/86

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2111

Fica instituído no Município o Dia da Visão.

Processo nº 16.486/86

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituido no Município o Dia da Visão, destinado ao desenvolvimento, anualmente em 25 de abril, de uma Campanha da Boa Visão e de um programa de profilaxia das doenças dos olhos.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História, Pátria; Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

mtais.

arq. 5

Proc. 171/86